



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 62 — TELEFONE: (034) 671-2310 — SÃO GOTARDO — MG

CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/94.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições decreta:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, com os seguintes Vereadores: Waldemário de Souza França Filho, Itália de Melo Castro, Jaime Ramos, Lásaro Lopes Carvalho e José Dedi de Souza; sendo o primeiro e o segundo, presidente e relator respectivamente.

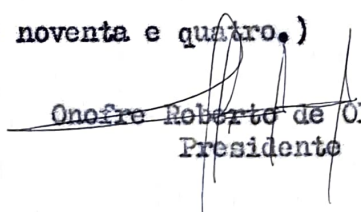
Art.2º - O objeto da Comissão será apurar fatos contidos na denúncia tais como: Construção do Complexo do Balneário, edificações e Barragens, incluindo Convênio com a EMBRATUR de nº EBT 2212/86 e Convênios destinados a obras firmados com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, de nºs 542/93 e aditivos 1123/93 - 1172/93 - 209/94 - 423/94, fica fazendo parte integrante desta a denúncia.

Art.3º - A Comissão fará o seu trabalho expedindo seus relatórios no prazo de 90(noventa) dias, prorrogáveis por mais 90(noventa) dias, a requerimento do Presidente da Comissão.

Art.4º - A Comissão fará comunicação da CPI às autoridades e encaminhará cópia de toda a documentação, sendo o Senhor Prefeito cientificado / pela Mesa da Câmara Municipal.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado na Câmara Municipal de São Gotardo, aos 08(oito) dias de novembro de 1994(Hum mil novecentos e noventa e quatro.)


Onofre Roberto de Oliveira
Presidente

 Promulgado em: 08/11/94

CÂMARA MUNICIPAL DE S. GOTARDO


ABRILATURA